LEI Nº 3.523 de 19 de abril de 2012.
Autoria: Poder Executivo

"Criação e denominação da Escola Municipal Lourdes Salomão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e denominada a Escola Municipal de Educação Infantil **Lourdes Salomão** localizada à Av. Sara Kubitscheck Q 50 lote 12/13 Parque JK, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2012.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal